



Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.423/0001-69, com sede na Rua Umbelina Marotta, 403, Centro, Dores do Turvo, MG, representada neste ato por seu Presidente, Sr(a). **MARCÍLIO FRANCO DA MOTA**, brasileiro(a), casado, Supervisor agrícola, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº MG-6.626.321 SSP/MG e CPF nº 037.333.126-60, residente e domiciliado(a) em Dores do Turvo, MG, doravante denominada **DOADORA**; e, de outro lado, o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, neste ato representado pelo **POSTO DA POLÍCIA MILITAR DE DORES DO TURVO**, unidade da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sediado na rua São Cristóvão, 07 – Centro Dores do Turvo/MG, neste Município, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo(a) Hebert Sidney dos Reis, 3º SGT PM, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº M 7-825692 e CPF nº 004.588.746-20;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1170 de 18 de agosto de 2025, que autorizou a doação do bem patrimonial especificado abaixo;

CONSIDERANDO que o equipamento em questão, pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo do Município, foi declarado inservível para as atividades da DOADORA, em conformidade com os procedimentos administrativos internos e legislação aplicável;

CONSIDERANDO o notório interesse público na doação do referido bem ao DONATÁRIO para auxílio em suas atividades administrativas e operacionais em benefício da comunidade de Dores do Turvo;

Resolvem as partes, de comum acordo e em conformidade com a legislação vigente, celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513-000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a DOADORA transfere, a título gratuito e em caráter definitivo, ao DONATÁRIO, o bem patrimonial móvel, inservível para a DOADORA, conforme descrito abaixo:

- Tipo: Computador Desktop
- Placa-mãe: PCWARE IPMH61R3 - Intel H61 (Cougar Point)
- Processador: Intel Core i3-2120 - Socket H2 (LGA1155)
- Vídeo Integrado: Intel HD Graphics 2000
- Memória RAM: 8 GB DDR3 SDRAM
- Armazenamento: HDD 450 GB

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A doação do equipamento descrito na Cláusula Primeira tem como finalidade precípua auxiliar nas atividades administrativas e operacionais do Posto da Polícia Militar de Dores do Turvo, promovendo melhores condições de trabalho e atendimento à comunidade local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DO BEM

O bem objeto desta doação é transferido no estado de conservação em que se encontra, declarado inservível para as necessidades atuais e específicas da DOADORA, porém em condições adequadas de funcionamento para a finalidade a que se destina junto ao DONATÁRIO, o qual declara ter examinado o equipamento e aceitá-lo nestas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A partir da assinatura do presente Termo, a posse, guarda e responsabilidade pelo equipamento doado passam integralmente ao DONATÁRIO, que deverá incorporá-lo ao seu patrimônio (ou ao patrimônio do Estado de Minas Gerais sob sua responsabilidade), promovendo os registros e controles necessários conforme suas normas internas.

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dorc do Turvo/MG

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE

A presente doação é feita sem quaisquer ônus ou encargos para o DONATÁRIO e é irrevogável e irrevogável, ressalvadas as hipóteses legais de reversão do bem público.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Para todos os efeitos legais e administrativos, o DONATÁRIO, pela assinatura deste instrumento, declara formalmente o recebimento do bem descrito na Cláusula Primeira.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Dorc do Turvo, MG, 18 de agosto de 2025

PELA DOADORA (CÂMARA MUNICIPAL):

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal

PELO DONATÁRIO (POSTO DA POLÍCIA MILITAR):

Representado pelo(a) Hebert Sidney dos Reis

3º SGT PM,

TESTEMUNHAS:

1.
Nome Completo RG: MG 21.197.472
2.
Nome Completo: RG: MG.12.663.343

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dorc do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460